



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N – Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira – PE. CEP: 56.800-000

**CONTRATO Nº 01/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na rua Edson Barbosa de Araújo, s/n, bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados Da Ingazeira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor **Ezenildo Emanuel de Lima**, portador(a) do RG nº **1509875 SSP-PB** e do CPF nº **804.525.234-00**, nomeado(a) pela portaria nº 560/2016, de 02/05/2016, publicada no dou em 03 de maio de 2016, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº **14.327.55 SSP/GO** e do CPF nº **246.028.251-68**, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional publicada no DOU em 31/08/2018, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do processo nº 23357.000867.2019-49, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

Durante a vigência do contrato, o(a) CONTRATANTE deverá:

- 1 – acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
- 2 – encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo aos padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDECC; que obedecerão envio e padronização específica, conforme estabelecido na Portaria nº 283, de 2/10/2018 e alterações posteriores;
- 3 – manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom;
- 4 – efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;
- 5 – observar para que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; e
- 6 – configurar e formatar os arquivos eletrônicos, consoante os padrões técnicos de preparo descritos nos arts. 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Portaria nº 283, de 2/10/2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA, enquanto vigorar o contrato:

- 1 – publicar as matérias encaminhadas pelo(a) CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 14 da Portaria nº 283, de 2/10/2018; e
- 2 – manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1 – conferir o conteúdo das matérias publicadas com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SÍDEC;

1.1 – caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA, para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, conforme disposto no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e Portaria nº 283, de 2/10/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal**”, conforme artigo 47 do Decreto nº 8.889, de 26/10/2016, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 9/3/2006, e em cumprimento ao artigo 21, Inciso 1, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 1º/2/2017, publicada no Diário Oficial da União de 3/2/2017.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de nova portaria, ocasião em que o(a) CONTRATANTE passará a pagar novos valores, conforme estabelecido no ato normativo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Fatura, após a realização dos serviços solicitados por meio da **Nota de Empenho** citada neste contrato, e a quitação será providenciada por Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da(o) CONTRATANTE, no valor total da respectiva Fatura, conforme a Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 20/9/2018.

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento e no valor integral estabelecido na Fatura.

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O pagamento será efetuado pela Unidade Gestora de Pagamento – UGP, informada no cadastro de clientes do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom.

### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

O não pagamento da Fatura dentro de seu vencimento acarretará em suspensão dos serviços contratados, até que haja sua quitação.

### **SUBCLÁUSULA QUARTA**

Havendo erro na Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Fatura, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- PTRES: 108833
- Elemento de Despesa: 339139
- Fonte: 8100000000
- Nota de Empenho nº: 2019NE80012
- Data: 28/01/2019
- Valor Empenhado: R\$ 14.868,00
- Valor total/estimado: R\$ R\$ 14.868,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por meio de apostila, o crédito e empenho para sua cobertura.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Quando da execução dos serviços, caberá à(ao) CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá sua vigência por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13/12/2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25/4/2014, da Advocacia-Geral da União, a partir da data de sua assinatura, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1 – A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3 – A rescisão deste contrato poderá ser:

3.1 – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2 – amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3 – judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

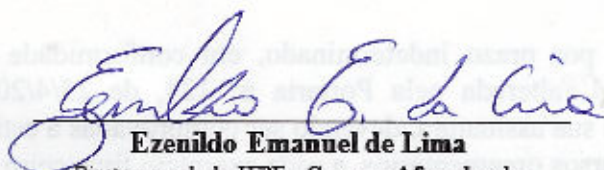
A publicação resumida do contrato poderá ser dispensada, consoante disposto na Orientação Normativa nº 33/2011, da Advocacia-Geral da União, se providenciada a publicação do ato de inexigibilidade de licitação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Recife-Pernambuco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Afogados da Ingazeira, 30 de Janeiro de 2019.



**Ezenildo Emanuel de Lima**  
Diretor-geral do IFPE - Campus Afogados da  
Ingazeira



**Marlei Vitorino da Silva**  
Coordenadora de Relacionamento Externo

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Rodrigo Feres Loureiro*  
RG: *6604564 SDSIPE*  
CPF: *046.683.524-89*

Nome: *Geraldo Alves de Souza*  
RG: *3506371*  
CPF: *02008090400*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 158138

Nº Processo: 2338100046201931.  
PREGÃO SRP Nº 26/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CNPJ Contratado: 05672519000130. Contratado: PALOMIRA PONTES LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para atender aos eventos institucionais da Reitoria do IFPB. Funcionamento Legal: Lei 8.066/93 - Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$79.642,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICOM - 19/02/2019) 158138-26417-2019NE800015  
**CAMPUS SOUZA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 158279

Nº Processo: 73000005977201832. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, dos seguintes (22) cargos: auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção predial, trabalhador agrapecuário, tratante, zelador, eletricista, motorista intermunicipal/interestadual, recepcionista, instrutor de fãbrica nas dependências do IFPB - Campus Souza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 26/02/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves S/n, Jardim Sorrisoândia III - Souza/PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158279-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158279-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/03/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

FRANCISCO CUCUPIRA DE ANDRADE FILHO  
Diretor Geral

(S ASG-net - 18/02/2019) 158279-26417-2019NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 158009

Nº Processo: 23411.001425/2019 - Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o Campus Capanema no exercício de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação indispensável para o funcionamento do IFPR, dedicação de Dispensa em 18/02/2019. MARCOS FERNANDO SCHMITT, Diretor. Ratificação em 18/02/2019. ODACIR ANTONIO TANATTA, Reitor Pró-tempore. Valor Global: R\$ 302.000,00. CNPJ CONTRATADA - 04.368.898/0001-00 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

(SICOM - 19/02/2019) 158009-25232-2019NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158009

Número do Contrato: 16/2016.  
Nº Processo: 2341100843201659.  
PREGÃO SISP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 01371416000189. Contratado: SERCOMITEI S/A TELECOMUNICAÇÕES - Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de fevereiro de 2016, para atender às necessidades do C. Unida da Vitória do IFPR, conforme Cláusula Primeira do Termo Aditivo. Funcionamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. Vigência: 17/02/2019 a 17/02/2020. Valor Total: R\$16.670,21. Fonte: 8100000000 - 2019NE800041. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICOM - 19/02/2019) 158009-26432-2019NE800007

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 39, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019/2019 - PROGEPE - IFPR  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 12/2019, publicado no DOU de 24/01/2019, Seção 03, página 56, a seguir discriminado:  
CAMPUS FZ DO IGUAÇU  
Área de Conhecimento: Física  
Número de vagas: 01  
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Tatiana Cristina Lima da Silva	72,17
02	Erica de Freitas Gonçalves	61,57

ELIANE APARECIDA MESQUITA

EDITAL Nº 40, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016, torna pública a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, e alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:  
1. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração no Protocolo de campus Palmas, no período de 21/02/2019 à 11/05/2019, no endereço Avenida Bento Muniz da Rocha, PRT 280, s/n, Trevo da Codapar, Palmas-PR, das 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 22:00 (de segunda a sexta-feira).  
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 40/2019, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2019.  
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e seis reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.4.3 do edital.  
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;  
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/>;  
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital 40/2019.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

EDITAL Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016, torna pública a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:  
1. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração no Protocolo de campus Itaipuã, no período de 25/02/2019 à 13/03/2019, no endereço Rodovia PR 466 - Seção C - Parte 2 - Gleba Pindaíba - Itaipuã-PR, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 (de segunda a sexta-feira).  
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 41/2019, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019;  
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 46,000 (quarenta e seis reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.3 do edital.  
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;  
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/>;  
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital 41/2019.

ELIANE APARECIDA MESQUITA  
CAMPUS LONDRINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154699

Número do Contrato: 4/2017.  
Nº Processo: 23411.010081201775.  
PREGÃO SRP Nº 28/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 17067116000140. Contratado: ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 - Vigência: 08/01/2019 a 06/01/2020. Valor Total: R\$61.663,68. Fonte: 8100000000 - 2019NE800227. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICOM - 19/02/2019) 154699-26432-2019NE800005

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 158136

Nº Processo: 73254024318201861.  
PREGÃO SISP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 11428002000100. Contratado: KADFSD-CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE MAQU. Objeto: Contratação de serviços de recepçãoista, operador de máquina reprográfica, portaria e de limpeza e conservação predial. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61 da Lei 8566/93. Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020. Valor Total: R\$193.580,76. Fonte: 8100000000 - 2019NE800024. Fonte: 8100000000 - 2019NE800025. Data de Assinatura: 13/02/2019.

(SICOM - 19/02/2019) 158136-26418-2019NE800001

**CAMPUS AFOGADOS DA INGAZIFRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 151911

Nº Processo: 23357000657201949.  
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 04156645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais comunicações legais. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e conforme art. 47 do Decreto nº 8.889, de 26/10/2016. Vigência: a partir de 30/01/2019, com data final inceterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 15/12/2011. Valor Total: R\$14.858,03. Fonte: 8100000000 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 30/01/2019.

(SICOM - 19/02/2019) 151911-26418-2019NE800012

**CAMPUS RECIFE**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO SRP Nº 12/2018

O Instituto Federal de Pernambuco - Campus Recife, UASG 158464, em cumprimento Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2012, torna pública o registro de preço resultante do Pregão Eletrônico nº 12/2018, processo nº 23295.017/55.2018-62, através da Ata de Registro de Preços nº: 01/2019, no valor total de R\$ 341.438,00 (item 01), no valor total de R\$25.280,00 (item 02) para o fornecedor ALTERNATIVA COMÉRCIO TÊXTIL LTDA-ME, CNPJ nº 03.186.328/0001-25. Data de Assinatura: 13/02/2019. Para maiores detalhes, consultar os documentos disponíveis no ato eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIVALDO RODRIGUES ROSAS  
Diretor Geral

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**CAMPUS PARNAIÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 158357

Nº Processo: 2317900376201815. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de Cozinha e Auxiliar de Cozinha a serem prestados nas dependências dos órgãos ou entidades indicadas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 20/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Monsenhor Antônia Saraial S/n, Dique Arcoveder - Parnaíba/PI ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158357-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158357-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/03/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

GILMAR DE CARVALHO SILVA  
Chefe do Dep. Administração

(SICOM - 19/02/2019) 158136-25431-2019NE800025

